

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE FILIAL

1. Requerimento assinado pelo(a) representante legal, assinada pelo(a) representante legal, dispensado o reconhecimento de firma, **caso firmado de acordo com documento de identidade e na presença de atendente,** (anexo);
2. Certidão atualizada, referente à criação da filial e eleição da diretoria da filial, expedida pelo Registro de Pessoas Jurídicas da sede da associação, conforme art. 2º do Decreto-Lei 2.148/40 e art. 1.000 e seu parágrafo único do Código Civil;
3. Anexar a comprovação da condição de inscrito no CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal, obtida através da página da SRF na Internet [www.receita.fazenda.gov](http://www.receita.fazenda.gov);
4. Todas as folhas do processo devem ser rubricadas pelo representante legal.

### **Observações:**

- a) Os documentos apresentados não podem conter rasuras ou correções por meio de corretivos.
- b) Trazer o livro Atas, caso existente.
- c) Uma via dos documentos ficará arquivada no Serviço de Registro. Caso necessite, deverá o apresentante fornecer mais vias para autenticação.